



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 14 de 2010 712007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2610

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação de Agricultores São Sebastião do Rio do Couro**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **Associação de Agricultores São Sebastião do Rio do Couro**, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	13.01	<i>Departamento de Produção Vegetal, Agrícola e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 20.122.2002.016	<i>Administração Secretaria Agricultura</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3350.4300	<i>Subvenção Social</i>
		R\$ 2.100,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1301	<i>Departamento de Produção Vegetal, Agrícola e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 20.606.2001.1.212	<i>Recuperação de Áreas Degradadas</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5200	<i>Equipamento e Material Permanente</i>
		R\$ 2.100,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de junho de 2007.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal